

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF: 21.707.794/0001-06

NIRE: 3160018331-4



Pelo presente instrumento particular a titular Sra. **LORRAYNE CAMILA RODRIGUES**, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 14037390 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 016.128.346-20, residente e domiciliada na Rua José Inácio de Andrade, nº 150, Jardim Itália, no município de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP 37901-556, neste ato representada por seu procurador que assina digitalmente **GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/03/1963, contador, inscrito no CRC sob o nº SP-258946/O-2, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 122987469 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 042.343.898-03, com endereço comercial situado na Rua João Mendes, nº 57, Centro, no município de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37640-000;

A parte declara e convencionou ser a titular da empresa **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade denomina-se **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.707.794/0001-06, NIRE 3160018331-4.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objetivo social: A exploração do ramo de comércio, importação, exportação, prestação de serviços e representação comercial de produtos e equipamentos para laboratório em geral e seus similares, produtos químicos, material médico, artigos hospitalares, equipamentos para monitoramento ambiental, instrumentos cirúrgicos e odontológicos, matéria prima, vidros para laboratórios, embalagens, cosméticos, saneantes, insumos farmacêuticos, padrões farmacêuticos, material de segurança, material de limpeza, higiene pessoal, higiene e segurança do trabalho, artigos para biotérios, materiais didáticos, materiais de proteção pessoal, produtos clínicos e odontológicos, produtos descartáveis, materiais elétrico-eletrônicos, ferragens, artigos correlatos e o comércio de medicamentos e produtos veterinários.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da empresa está situada na Rua Assis Monteiro, nº 605, Centro, no município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, CEP 37.655-000.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 02 de Dezembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é no montante de R\$72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.





CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá a sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA: A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Camanducaia-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração contratual.

E por estarem justos e contratados, o procurador representando a titular assina digitalmente o presente instrumento.

Itapeva, 10 de março de 2020.

LORRAYNE CAMILA RODRIGUES (titular), representada por **GILBERTO DONIZETTI BEZERRA DA SILVA** (procurador), que assina de forma digital.

